



CNPJ 07.340.643/0001-23

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CARMO DO CAJURU - MG**

CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - MG teve o orçamento de 2018 com Receita Estimada e Despesa Fixada em R\$ 7.420.000,00, sendo R\$ 2.480.000,00o valor da Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas no setor público (NBCASP), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais disposições normativas vigentes, tais como a Instrução Normativa 03/2015 do TCE-MG e também conforme a instrução e o item 3 do leiaute dos arquivos postados no Portal doSICOM.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com a IPC 07, de autoria da Secretária do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.

RECEITAS			
	Previstas	Arrecadadas	Saldo
Receita Corrente	R\$ 7.420.000,00	R\$ 5.420.011,19	R\$ 1.999.988,81
Receita de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS			
	Dotação Inicial	Empenhadas	Saldo
Despesa Corrente	R\$ 5.283.800,00	R\$ 3.746.453,28	R\$ 1.537.346,72
Despesa de Capital	R\$ 40.000,00	R\$ 1.603,80	R\$ 38.396,20
Reserva do RPPS	R\$ 2.480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.480.000,00

No exercício de 2018, a arrecadação total foi de **R\$ 5.420.011,19**, representado **73,05%** da receita prevista.

O total de Despesas Empenhadas em 2018 foi de **R\$ 3.748.057,08**, o total de Despesas Liquidadas foi de **R\$ 3.707.968,31** e o total de Despesas Pagas foi de **R\$ 3.707.920,87**. Verificou-se a inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2018 foram realizadas dentro dos limites das disponibilidades financeiras.

RESTOS A PAGAR

Restos A Pagar Processados	R\$ 40.088,77
Restos A Pagar Não Processados	R\$ 47,44

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com a Instrução de Procedimento contábil (IPC) 07, o Balanço



CNPJ 07.340.643/0001-23

Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

APURAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
Ingressos	
Receita Orçamentária	R\$ 5.420.011,19
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 350.824,32
Recebimentos Extra Orçamentários	R\$ 1.173.845,67
Saldo do Exercício anterior	R\$ 21.474.914,92
Total	R\$ 28.419.596,10
Dispêndios	
Despesa Orçamentária	R\$ 3.748.057,08
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 0,00
Pagamentos Extra Orçamentários	R\$ 1.143.792,84
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 23.527.746,18
Total	R\$ 28.419.596,10

No exercício de 2018, a disponibilidade financeira em 31/12/2018 atingiu o valor de **R\$ 23.527.746,18** representando um aumento em relação ao exercício anterior visto que o instituto obteve **R\$ 2.052.831,26** de resultado para o exercício seguinte.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi apresentado nos padrões exigidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04, de auditoria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).



CNPJ 07.340.643/0001-23

BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	R\$ 24.472.586,26	Passivo Circulante	R\$ 4.509,11
		Passivo não Circulante	R\$ -253.903,57
Ativo não Circulante	R\$ 23.829,44	Patrimônio Líquido	R\$ 24.745.810,16
TOTAL	R\$ 24.496.415,70	TOTAL	R\$ 24.496.415,70

No exercício de 2018 o total do Ativo Circulante atingiu um valor de **R\$ 24.472.586,26**, representando um aumento de **R\$ 2.052.831,26**, um percentual de **9,16%**.

No exercício de 2018 o total do Patrimônio Líquido atingiu um valor de **R\$ 24.745.810,16**, representando um decréscimo de **R\$ 1.167.762,30**, visto que no exercício anterior o Instituto obteve um superávit de **R\$25.913.572,46**.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nos termos da Instrução de Procedimento Contábil (IPC) 08, A Demonstração dos Fluxos de Caixas apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2018 o valor de Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa foi de **R\$ 2.052.831,26**, representando uma redução de **R\$ 1.284.939,49**, um percentual de **- 38,50%**.

CONCLUSÃO

As contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO



CNPJ 07.340.643/0001-23

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU - MG encontram-se em condições de serem apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Carmo do Cajuru, 20 de março de 2019.

Alcione Alves Santos
CPF: 036.322.646-00
Diretora Executiva do PREVCARMO

Venício de Lacerda Lemos
CRC: MG-083655/0-5
Contador



RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO 2018



RELATÓRIO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 2018.

Em atendimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 75 da Lei Federal 4.320/64; § 2º do art. 46 da Lei Complementar nº 102/2009 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas de MG; artigos 313 e 314 da Resolução nº 12/2009 - Regimento Interno do Tribunal de Contas de MG e ainda considerando a Instrução Normativa nº 09/2008, c/c Instrução Normativa nº. 14/2011, bem como a Decisão Normativa nº 10/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e de conformidade com a Portaria nº 01/2015, a qual nomeia o membro do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO relatamos o seguinte.

Na Administração Pública, a busca pela excelência e eficiência do serviço público é buscada cada vez com bastante intensidade por muitos gestores nos tempos atuais, até por que os princípios que estão elencados no artigo 37 da Constituição Federal (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), fazem essa exigência para que cada vez mais os gestores acertem em suas gestões e é percebido pelo Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, que a gestão desta autarquia municipal está buscando essa eficiência e a eficácia em suas ações cotidianas no tocante com o zelo do que é público em todos os seus aspectos, essa eficiência daremos o nome de “boas práticas de governança” por parte do município e de seus órgãos da Administração Indireta.

O Orçamento Programa do Instituto de Previdência Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, para o exercício de 2018, foi elaborado em conformidade com disposto na Lei 4.320/64 e demais Legislações pertinentes, fixando a despesa condizente com a demanda interna existente em cada unidade orçamentária, observando sempre os limites definidos por Lei. O Orçamento foi estimado em R\$ 7.803.800,00 (sete milhões,

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

oitocentos e três mil e oitocentos reais), em especial R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), como reserva de contingência.

Não houve a abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do PREVCARMO

O quadro de apuração da receita e despesa confere com o balanço financeiro e o saldo bancário encontra-se devidamente comprovado.

ANÁLISE TÉCNICA NAS LICITAÇÕES

No exercício de 2018 foi realizado o Processo Administrativo Licitatório nº 01/2018 modalidade dispensa para contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Atuarial 2018, empresa contratada Brasilis Consultoria Atuarial valor R\$ 3.200,00. Processo Administrativo Licitatório nº 02/2018 modalidade dispensa para aquisição de 05 caixas de papel sulfite A4 branco, ou seja, 210x297 milímetros ou 21x29 centímetros, gramatura de 75g/m² - c/ 10 pacotes c/ 500 folhas - total de 5.000 mil folhas para uso do PREVCARMO, empresa fornecedora Papelaria Candides Ltda valor R\$ 795,00. Processo Administrativo Licitatório nº 03/2018 modalidade dispensa para contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos contenciosos e administrativos em favor do PREVCARMO, além de assessoria e consultoria jurídica em relação aos processos que envolvem esta Autarquia, de maneira geral, em todas as instâncias, de todos os Tribunais; consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público e previdenciário, on-line, via web ou e-mail, englobando uma visita presencial mensal, contratado Reis e Teixeira da Costa Sociedade de Advogados, valor anual de R\$14.400,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 1.200,00. Processo Administrativo Licitatório nº 04/2018 modalidade dispensa para aquisição de mobiliário incluindo 01 mesa c/3 gavetas de 150X0,60 e 01 mesa auxiliar 0,90X0,50, 01 armário madeira 2 portas c/3 prateleiras 1,60x0,90x0,40 e 02 cadeira giratória estofada, digitador back bysystem com braço, empresa fornecedora Gontijo Industria e Comercio de

Moveis Ltda, valor R\$ 1.603,80. Processo Administrativo Licitatório nº 05/2018 modalidade dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria em investimentos de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social no mercado financeiro e de capitais, segundo as normas pertinentes, especialmente as normas e atos do BCB - Banco Central do Brasil, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, do MPS - Ministério da Previdência Social, do TCE - Tribunal de Contas e do CORECON - Conselho Regional de Economia, empresa contratada Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, valor anual R\$ 7.440,00 em 12 parcelas mensais de R\$ 620,00. Termos Aditivos: Foi renovado o contrato nº. 001/2018 do aluguel do imóvel onde funciona o Instituto de Previdência no valor de R\$ 478,00, período de 02/01/2018 a 03/01/2019. Foi feito 2º Termo Aditivo do contrato 05/2016, do processo de dispensa nº 02/2016, com objetivo de contratação de prestação de consultoria Jurídica e assessoria previdenciária para atender as demandas do PREVCARMO, sendo o contratado Reis e Teixeira da Costa Sociedade de Advogados, no valor de R\$ 660,00 período de 31/05/2018 de 01/08/2018 (02 meses). Foi realizado o 2º. Termo Aditivo do Processo Administrativo Licitatório contrato nº 06/2016 na modalidade Pregão nº 01/2016 com objetivo de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS na área contábil, FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME, no valor mensal de R\$1.604,06 para um prazo de 12 meses, totalizando R\$19.248,76, corrigido pelo índice do IGP-M acumulado conforme consta no contrato, período de 28/07/2018 a 29/07/2019. Foi realizado o 1º. Termo Aditivo do Processo Administrativo Licitatório contrato nº 03/2017 na modalidade Pregão nº 01/2017 com objetivo para contratação de Empresa especializada no fornecimento e cessão de direito de uso de software, instalação, implementação, suporte e treinamento, sendo contratada a FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME com o valor de R\$ 2.283,00 mensal para um prazo de 12 meses, totalizando R\$ 27.399,00, corrigido pelo índice INPC acumulado conforme consta no contrato, período de 01/05/2018 a 02/05/2019.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

A partir deste momento o Controle Interno do Prevcarmo irá relatar sobre os incisos do §2º do artigo 10 da IN n.09/2008.

I – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A Lei Orçamentária Anual nº 2618/2017, determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2018, ficando estabelecidas para o RPPS as seguintes previsões:

	Previsto/fixado	Realizado
Receitas	R\$ 7.803.800,00	R\$ 5.420.011,19
Despesas	R\$ 7.803.800,00	Prevcarmo R\$ 3.371.429,19 Tesouro (inativos/pensionistas) R\$ 350.824,32 Total R\$ 3.722.253,51

Na Execução orçamentária verificou-se que a Receita do Prevcarmo totalizou R\$ 5.420.011,19 e a Despesa R\$ 3.371.429,19, apurando um superávit orçamentário de R\$ 2.052.831,26; a Transferência Financeira do Tesouro para pagamento de inativos e pensionista foi de R\$ 350.824,32 e a despesa de R\$ 350.824,32.

O que demonstra uma gestão orçamentária desde o planejamento até o encerramento do exercício responsável, atendendo os preceitos estabelecidos pela Lei Complementar 101/00, de não gastar mais que os recursos arrecadados.

TÍTULOS	RECEITAS		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	7.803.800,00	5.420.011,19	2.383.788,81
Correntes	4.900.000,00	3.212.620,73	1.687.379,27
intraOrçamentária	2.520.000,00	2.848.174,84	(328.174,84)
Deduções da Receita	(383.800,00)	640.784,38	1.359.204,43

Superávit		0,00	0,00
TOTAL	7.803.800,00	5.420.011,19	2.383.788,81
DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	7.803.800,00	3.371.429,19	2.052.831,26

Na execução financeira, verificou que os ingressos de recursos no PREVCARMO totalizaram R\$ 5.420.011,19 e as despesas totalizaram R\$ 3.371.429,19 o que resultou em um Superávit de movimentação financeira de R\$ 2.052.831,26; a transferência financeira do Tesouro para pagamento de inativos e pensionista foi de R\$ 350.824,32 e a despesa de R\$ 350.824,32.

Balanco Patrimonial

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	24.496.415,70
Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante	(253.903,57) -4.509,11
Patrimônio Líquido/Superávit	24.745.810,16

A gestão dos recursos financeiros do Precvcarmo vem sofrendo constante evolução positiva, e foi realizada dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação, para depois realizar as despesas. O controle austero dos recursos financeiros do Precvcarmo proporcionou encerrar o exercício com recursos disponíveis da ordem de R\$ 23.523.736,83 (vinte e três milhões, quinhentos vinte e três mil, setecentos trinta e seis reais, oitenta e três centavos) em aplicações financeiras. Conforme a Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, totalizando R\$ 23.523.736,83 (vinte e três milhões, quinhentos vinte e três mil, setecentos trinta e seis reais, oitenta e três centavos) em 31 de dezembro de 2018.

II – INFORMAÇÃO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCREVER AS DESPESAS EM RESTOS A PAGAR E QUANTO AOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA REALIZAR A DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

A rubrica Restos a Pagar apresenta o montante de R\$ 40.088,77 (quarenta mil, oitenta e oito reais, setenta e sete centavos).

Quanto aos limites para realização de despesas totais com pessoal, o Município de Carmo do Cajuru, acompanha esses valores por meio do Relatório de Gestão Fiscal, nos termos do art. 54 da LRF, que contém os valores consolidados e integram a soma de despesa com pessoal do Município.

III – INFORMAÇÃO QUANTO À DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

“Não houve no exercício de 2018, alienação de ativos.”

Não foi registrada no Ativo Permanente (contabilidade do Prevcarmo) em 2018 nenhuma movimentação sobre alienação de ativos.

IV – INDICAÇÃO DO MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR E DO SALDO, NA CONTA DEPÓSITOS, DE VALORES REFERENTES A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOUVER.

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, em 2018 os repasses previdenciários foram feitos em dia até o mês de novembro referente a folha de outubro, mas em dezembro o repasse (patronal e custeio suplementar) referente ao mês novembro não foi feito, atrasando também o repasse do 13º e dezembro e solicitando em 07 de janeiro/2019 através do ofício nº. 001/2019/PMCC/SEMFAP parcelamento em 60x da dívida referente aos repasses (patronal e custeio suplementar) de novembro, 13º e dezembro/2018, totalizando R\$ 655.085,59. Havendo atraso em parte dos repasses nos meses de agosto, setembro, novembro (funcional) e dezembro (funcional) atraso esse que foi atualizado, teve incidência de correção monetária utilizando o IGPM e juros no momento da sua quitação.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

Existem outros acordos de parcelamento, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru vem fazendo o pagamento dos parcelamentos em dia, os parcelamentos são dois tipos: 1 – Contribuição Patronal; e 2 – Despesa Administrativa.

Em 31 de dezembro de 2018, a Prefeitura tem um saldo de resto a pagar no valor de:

Contribuição Patronal (Acordo Termo nº. 00040/2007)	R\$ 713.385,42 – já foram quitadas 139 parcelas de 240
Despesa Administrativa (Acordo Termo nº. 01181/2014)	R\$ 16.059,11 – já foram quitadas 48 parcelas de 60

V – DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO-SE OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) DAQUELES REPASSADOS AO INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER:

Durante o ano de 2018, houve despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se valores repassados ao Instituto Nacional de Seguro social (INSS) ao PREVCARMO.

INSS	R\$ 2.352,36
PREVCARMO	R\$ 6.274,10

VI – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

Valéria Ferreira do Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

Durante o ano de 2018, não houve renegociação da dívida, existem dívidas citadas acima.

Houve uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a atual Diretora do Instituto, Alcione Alves Santos e a esse Controle Interno representada por mim Valeria Ferreira de Oliveira, referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL N. 887580**, onde o Tribunal de Contas apurou que no ano de 2012 o valor da taxa administrativa foi excedida, recomendado a atual dirigente que adotasse as medidas necessárias para reposição dos valores. Foi analisado que a gestão anterior do Instituto já havia tomadas as medidas necessárias, através do parcelamento nº. 01181/2014, que já vem sendo pago desde 11 de janeiro de 2015, em 60 parcelas, parcelamento autorizado pela Lei Municipal nº 2.461/2014, conforme demonstrado em ofício datado em 24 de setembro de 2018, protocolado em 26 de setembro de 2018 no Tribunal de Contas de Minas Gerais.

VII – INFORMAÇÃO QUANTO ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO DIRIGENTE DA ENTIDADE DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, COM ESPECIFICAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, DENTRO DO PERÍODO, DE SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

Em relação a este tópico, vale dizer, que esta Controladoria não detectou nem tomou conhecimento, de danos ao patrimônio do Regime Próprio, que tem como função precípua, garantir o equilíbrio atuarial do sistema.

Não houve processos administrativos, sindicâncias, etc. instaurados não se relacionando com desvios, peculatos, crimes contra as licitações, etc.

Não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

VIII – INFORMAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO SICOM, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO AOS SALDOS ANTERIORES.

O sistema operacional FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas utilizado pelo PREVCARMO – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru compreende os registros contábeis e atende as especificações legais, além de apresentar coerência com os saldos encontrados e informados no SICOM.

A partir deste momento, a Controladoria do RPPS, irá considerar as determinações colacionadas por meio do § 3º do art. 10 da IN 09/2008 (Autarquias e Fundos Previdenciários).

Assim, entendemos por bem relatar:

I – “INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA MANTER ATUALIZADOS OS DADOS CADASTRAIS DOS CONTRIBUINTES E SEGURADOS”.

Mesmo Carmo do Cajuru sendo uma cidade de pequeno porte e ter 417 servidores efetivos, e praticamente o conhecimento pelos servidores é inevitável, foi realizado em 2018 o recadastramento dos servidores através do Decreto Municipal nº. 1.231/2018 de 20 de setembro de 2018, que estabeleceu regras do recadastramento dos servidores ativos e inativos, atualizando assim os dados de todos os servidores, para que o cálculo atuarial fosse o mais fidedigno e coerente com a realidade.

Em relação aos servidores aposentados e pensionistas também houve a consulta no primeiro e no segundo semestre junto ao Cartório de Registro Civil para verificação referente aos óbitos dos beneficiários do PREVCARMO, não constando nenhuma irregularidade de pagamento de aposentadoria ou pensão para pessoas já falecidas. E a gestão do Instituto em dezembro

Valéria Fátima de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

2018 comunicou aos Conselhos Administrativo e Fiscal a implantação da Prova de Vida a partir de janeiro de 2019 fazendo ampla divulgação da mesma.

II – “DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, DISTINGUINDO-SE OS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS) DAQUELES RETIDOS PELO PRÓPRIO INSTITUTO OU FUNDO GESTOR DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

INSS	R\$ 2.352,36
PREVCARMO	R\$ 6.274,10

III – “COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO À PREVISÃO CONTIDA NA LEI DO ORÇAMENTO, COM INDICAÇÃO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS PARA LIMITAR AS DESPESAS, QUANDO VERIFICADO DÉFICIT NA ARRECADAÇÃO”.

A Lei Municipal 2618/2017 determinou a previsão anual para as receitas de contribuições do exercício de 2018 de R\$ 7.803.800,00 (sete milhões oitocentos e três mil e oitocentos reais). Em contrapartida, o Regime Próprio de Carmo do Cajuru, arrecadou R\$ R\$ 5.420.011,19 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, onze reais e dezenove centavos).

IV – “PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA POSSIBILITAR A COBRANÇA, TAMBÉM DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE CONTRIBUIÇÕES NÃO RECEBIDAS DOS SEGURADOS E PATRONAIS”.

As cobranças existentes referem-se ao parcelamento acordo nº. 00040/2007 que trata a Lei 2.180 de 16/05/2007, sendo este cumprido na íntegra.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

V – “DATA DA REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO ATUARIAL, NOME DO ATUÁRIO, SEGUIDO DO NÚMERO DE SEU REGISTRO COMO MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA (MIBA)”.

A última avaliação atuarial foi realizada em abril de 2018, com base de dados de 31/12/2017 pelo atuário Thiago Costa Fernandes - MIBA 100.002 e Thiago Silveira- MIBA 2.756.

VI – “INFORMAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO AOS ARTS. 8º, 10 E 11 DA PORTARIA MPAS 4.992/99”.

Embora a Corte de Contas mineira evidencie a Portaria MPAS 4.992/99, esta Controladoria destaca que a mesma foi REVOGADA pela Portaria MPAS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores.

Assim, em relação às vedações constantes desta Portaria, constatou-se que o Instituto de Previdência Municipal de Carmo do Cajuru, não utilizou de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, de saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Constatou-se ainda a existência de apenas um Regime Próprio de Previdência Social para os servidores titulares de cargos efetivos e uma unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social no âmbito municipal. Entende-se como unidade gestora de regime próprio de previdência social, aquela com a finalidade de gerenciamento e operacionalização do respectivo regime.

Não foi identificada celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para o pagamento de benefícios previdenciários entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

VII – “INDICAÇÃO DO PERCENTUAL CONTRIBUTIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS SEGURADOS, DA PARTE PATRONAL E DA CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL”.

A princípio, cumpre informar que Contribuição Normal ou Custo Normal é o montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado. Enquanto que Contribuição Especial ou Custo Suplementar é o montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial.

Nesse sentido, apresentamos abaixo o atual Plano de Benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Carmo do Cajuru- PREVCARMO definido pela Avaliação Atuarial 2018:

- Segurados em atividade: 11% (Sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos);
- Segurados em inatividade e Pensionistas: 11% (Sobre a parcela do valor do provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício pago pelo do RGPS);
- Município, autarquias e Câmara Municipal: 17,52 % alíquota patronal e 11,17% de alíquota suplementar, que será gradual o aumento da alíquota suplementar a cada 12 meses.

VIII – “INFORMAÇÃO DO VALOR DO DÉFICIT DO INSTITUTO OU FUNDO GESTOR DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXPLICITANDO A FORMA DE AMORTIZAÇÃO”.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG – PREVCARMO, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2018.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

A situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru/MG - PREVCARMO, em 31 de dezembro de 2017, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que o atual Plano de Custeio será suficiente para amortiza-lo.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2017, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2017.

O Município de Carmo do Cajuru, através da Lei Complementar nº 003, de 04/07/ 2002, alterada pela Lei Municipal nº 81, de 22/12/2016, instituiu um plano de custeio para o equacionamento do Déficit do Plano

Como o montante correspondente ao valor presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar, recomenda-se a manutenção do mesmo, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DEFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DEFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2018	44.603.482,42	1.210.138,12	45.996.944,96	11,17%
2019	45.996.944,96	1.509.777,50	47.156.397,51	14,08%
2020	47.156.397,51	1.829.580,96	48.046.425,54	16,99%
2021	48.046.425,54	2.145.914,40	48.654.541,81	19,90%
2022	48.654.541,81	2.458.860,77	48.967.421,91	22,81%
2023	48.967.421,91	2.755.989,73	48.984.118,11	25,72%
2024	48.984.118,11	3.048.841,84	48.691.392,85	28,63%
2025	48.691.392,85	3.345.809,07	48.066.318,80	31,54%
2026	48.066.318,80	3.651.907,31	47.079.276,18	34,45%
2027	47.079.276,18	3.959.344,71	45.707.127,35	37,36%
2028	45.707.127,35	4.250.226,36	43.944.315,05	40,27%
2029	43.944.315,05	4.579.426,28	41.726.782,10	43,18%
2030	41.726.782,10	4.899.263,48	39.037.169,73	46,09%
2031	39.037.169,73	4.922.094,11	36.161.980,16	46,09%
2032	36.161.980,16	4.932.006,44	33.103.772,14	46,09%
2033	33.103.772,14	4.954.607,32	29.838.114,71	46,09%

2034	29.838.114,71	4.951.953,75	26.379.330,62	46,09%
2035	26.379.330,62	4.946.987,00	22.718.284,24	46,09%
2036	22.718.284,24	4.941.847,99	18.843.022,42	46,09%
2037	18.843.022,42	4.960.777,83	14.715.179,26	46,09%
2038	14.715.179,26	4.975.339,16	10.324.230,50	46,09%
2039	10.324.230,50	4.976.663,98	5.668.420,51	46,09%
2040	5.668.420,51	4.968.415,10	742.005,74	46,09%
2041	742.005,74	4.989.289,62	0,00	46,09%
2042	0,00	5.004.393,20	0,00	46,09%
2043	0,00	4.998.022,94	0,00	46,09%
2044	0,00	5.003.776,43	0,00	46,09%
2045	0,00	5.002.189,80	0,00	46,09%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao tempo de contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o custo suplementar não atinja o patamar final de 46,09%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

IX – “INFORMAÇÃO ACERCA DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÕES RECEBIDOS DA PREFEITURA, DA CÂMARA E DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA, DE FORMA INDIVIDUALIZADA”.

Do total de contribuição previdenciária recebido pelo Regime Próprio de Carmo do Cajuru em 2018, referente a:

- Contribuições de Servidores Ativo Civil Prefeitura R\$ 1.151.796,26 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais, vinte e seis centavos);
- Contribuições de Servidores Ativo Civil Câmara R\$ 17.824,26 (dezessete mil, oitocentos vinte e quatro reais, vinte e seis centavos);
- Contribuições de Servidores Ativo Civil SAAE R\$ 42.962,70 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais, setenta centavos);

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT.:000185

- Contribuições de Servidores Ativo Civil Prevcarmo R\$ 3.939,09 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos);
- Contribuição de Servidor Inativo Civil PREVCARMO R\$ 6.582,53 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais, cinquenta e três centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Prefeitura R\$ 1.703.433,21 (Hum milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, vinte e um centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Câmara R\$ 27.664,14 (vinte e sete mil, seiscentos sessenta, quatro reais e quatorze centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil SAAE R\$ 68.572,49 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais, quarenta e nove centavos);
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil PREVCARMO R\$ 6.274,10 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil Prefeitura R\$ 977.152,90 (novecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais, e noventa centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil da Câmara R\$ 18.824,31 (dezoito mil, oitocentos vinte e quatro reais, trinta e um centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil do SAAE R\$ 42.758,24 (quarenta e dois mil, setecentos cinquenta e oito reais, vinte e quatro centavos);
- Contribuição para Amortização do Déficit Atuarial de Servidor Ativo Civil do PREVCARMO R\$ 4.000,11 (quatro mil reais e onze centavos);

- Contribuição Previdenciária Regime Parcelamento de Débito R\$ 104.971,28 (cento e quatro mil, novecentos setenta e um reais, vinte e oito centavos).

X – “COMPROVAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 3.244/2004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.004, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SOBRE AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

Apesar do *Egrégio* TCE/MG citar neste inciso uma Resolução já revogada, esta Controladoria buscou atender às determinações colacionadas no bojo da Resolução CMN nº 3922/2010, publicada em 29.11.2010.

Portanto, as aplicações financeiras do Regime Próprio de Carmo do Cajuru constituem as obrigações com seus segurados, onde os recursos devem ser aplicados conforme as disposições da Lei nº. 9.717/1998 e, Resolução nº 3922/2010, de modo que atendam aos limites e condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez estabelecidos por essas.

Assim, foram identificados relatórios periódicos que demonstravam de modo transparente, os investimentos financeiros realizados pelo Regime Próprio, explicitando as aplicações realizadas, a rentabilidade dos investimentos e o enquadramento legal conforme a Resolução CMN nº3922/2010, conforme demonstrado a seguir:

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185



9497.07.980.643.001.22

Carteira consolidada de investimentos - base (dezembro / 2018)

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip S/ Total	Ctõe Cotistas	% S/ PL Fundo	RESOLUÇÃO
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	1.426.362,94	6,06%	1.266	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	561.103,54	2,39%	210	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+3	Não há	1.012.234,34	4,30%	351	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	1.115.771,09	4,74%	508	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDXA.2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	1.780.182,90	7,57%	758	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IDXA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	750.301,86	3,19%	732	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	4.325.122,63	18,39%	1.477	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	Não há	2.576.313,03	10,95%	658	0,05%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	2.026.768,15	8,62%	724	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D+0	Não há	1.030.399,63	4,38%	197	0,08%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	D+0	Não há	1.059.411,29	4,50%	265	0,05%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D+0	Não há	2.538.264,66	10,79%	103	0,90%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	79.404,71	0,34%	44	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	231.895,30	0,99%	663	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RENDA FIXA	D+0	Não possui	2.014.651,75	8,56%	345	0,06%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	D+0	Não há	226.297,90	0,96%	803	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se aplica	Não se aplica	125.465,44	0,53%	98	0,13%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	537.928,12	2,29%	2.186	0,26%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a "
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FI - CXRI11	Não se aplica	Não se aplica	105.819,72	0,45%		0,07%	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea " b "
TOTAL -		TOTAL -	23.523.719,00				

Valéria Ferreira de Oliveira
 Valéria Ferreira de Oliveira
 Controladora Geral
 do Município
 MAT:000185

XI – “INFORMAÇÃO DO VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS, RELATIVO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 17 DA PORTARIA MPAS 4.992/99, EXPLICITANDO O PERCENTUAL DEFINIDO EM LEI PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SE FOR O CASO, E O MONTANTE DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DESTINADO À REFERIDA TAXA”.

Esta Controladoria, mais uma vez, evidencia que a Portaria acima citada foi revogada pela Portaria MPAS nº 402, de 10/12/2008 e suas alterações posteriores. Estas Portarias determinam que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos servidores vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Assim, a Lei Complementar nº. 0003/2002 no seu art. 64º estabelece que a taxa de administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Municipal de Carmo do Cajuru será de 2% (dois por cento).

O valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores de Carmo do Cajuru foi:


Valéria Ferreira de Oliveira
Controladoria Geral
do Município
MAT:000185

VALOR BRUTO DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS 2018									
Referência	Prefeitura	Câmara	PREVCARMO	Inativos	Pensões	SAAE	Inativos Tesouro	Pensões Tesouro	Total
Janeiro	R\$1.092.816,36	R\$12.770,78	R\$8.742,39	R\$192.031,15	R\$23.088,17	R\$52.064,16	R\$20.111,05	R\$6.557,04	R\$273.629,57
Fevereiro	R\$1.061.990,53	R\$12.462,00	R\$9.164,15	R\$196.069,51	R\$23.088,17	R\$46.370,39	R\$20.111,05	R\$6.557,04	R\$273.629,57
Março	R\$1.016.314,35	R\$12.463,00	R\$9.181,15	R\$197.439,18	R\$23.719,16	R\$49.530,58	R\$20.111,05	R\$6.557,04	R\$273.629,57
Abril	R\$1.072.958,21	R\$15.438,44	R\$9.449,84	R\$219.903,30	R\$26.323,16	R\$48.902,55	R\$22.770,16	R\$7.400,98	R\$273.629,57
Maiο	R\$1.129.517,51	R\$12.981,88	R\$8.878,54	R\$207.982,98	R\$24.906,90	R\$56.746,72	R\$21.080,50	R\$7.345,29	R\$273.629,57
Junho	R\$1.115.996,82	R\$13.581,88	R\$9.523,51	R\$216.421,68	R\$24.957,65	R\$47.057,02	R\$21.180,72	R\$5.347,17	R\$273.629,57
Julho	R\$1.093.863,02	R\$15.596,96	R\$6.595,26	R\$218.629,07	R\$24.906,90	R\$49.042,86	R\$21.180,72	R\$5.347,17	R\$273.629,57
Agosto	R\$1.051.952,44	R\$13.695,57	R\$6.595,26	R\$224.537,44	R\$24.906,90	R\$45.852,40	R\$21.180,72	R\$5.347,17	R\$273.629,57
Setembro	R\$1.040.940,21	R\$13.695,57	R\$6.527,26	R\$227.357,51	R\$24.906,90	R\$45.197,53	R\$21.180,72	R\$5.347,17	R\$273.629,57
Outubro	R\$1.032.187,74	R\$16.479,69	R\$6.595,26	R\$230.765,73	R\$24.906,90	R\$47.464,51	R\$21.180,72	R\$5.347,17	R\$273.629,57
Novembro	R\$1.019.962,37	R\$13.624,10	R\$6.569,76	R\$233.761,20	R\$24.906,90	R\$44.221,50	R\$21.180,72	R\$5.347,17	R\$273.629,57
Dezembro	R\$999.571,81	R\$18.651,42	R\$6.569,76	R\$232.303,88	R\$24.906,90	R\$45.273,18	R\$21.180,72	R\$5.347,17	R\$273.629,57
13º Salário	R\$913.972,35	R\$12.580,98	R\$7.443,78	R\$213.768,81	R\$24.413,32	R\$39.577,21	R\$21.180,72	R\$5.347,17	R\$273.629,57
Total	R\$13.642.043,72	R\$184.022,27	R\$101.835,92	R\$2.810.971,44	R\$319.937,93	R\$617.300,61	R\$273.629,57	R\$77.194,75	R\$14.667.915,29

R\$360.538,72 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e oito reais, setenta e dois centavos) – Valor que poderá ser utilizado na conta da Despesa Administrativa no ano de 2019.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185

Em 2017 o valor das folhas de pagamentos dos servidores ativos da Prefeitura, Câmara, SAAE e PREVCARMO, mais a folha dos inativos e pensionistas do PREVCARMO e Tesouro foi no valor total de R\$ 17.021.443,58 (dezesete milhões, vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais, cinquenta e oito centavos), sendo a taxa administrativa estipulada para 2018: R\$ 340.428,87 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais, oitenta e sete centavos), os gastos com as despesas administrativa em 2018 foi de R\$ 224.793,58 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais, cinquenta e oito centavos) conforme demonstrado abaixo:

Despesas realizadas pelo Instituto em 2018:

Despesas realizadas em 2018	
JANEIRO	R\$ 15.747,32
FEVEREIRO	R\$17.205,75
MARÇO	R\$17.745,24
ABRIL	R\$17.920,85
MAIO	R\$20.491,83
JUNHO	R\$19.816,13
JULHO	R\$17.213,09
AGOSTO	R\$17.216,19
SETEMBRO	R\$18.813,17
OUTUBRO	R\$18.236,91
NOVEMBRO	R\$17.969,10
DEZEMBRO	R\$26.418,00
Total	R\$ 224.793,58

Valéria Ferreira de Oliveira
 Controladora Geral
 do Município
 MAY-000185

Para que o RPPS possa oferecer aos seus segurados uma prestação de serviços de excelência, é necessário o custeio de vários setores, como assessoria jurídica, contábil, atuarial, financeiro, gastos com materiais de escritório, viagens para qualificação/treinamento entre outros.

Foi verificado pelo controle interno que o PREVCARMO não ultrapassou os 2% (dois por cento) nas despesas administrativas, havendo uma sobra de R\$ 115.635,31 (cento e quinze mil, seiscentos trinta e cinco reais, trinta e um centavos).

EXTRAPOLANDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS:

Extrapolando as determinações legais relacionadas ao Controle Interno e às Instruções Normativas do eg. Tribunal de Contas de Minas Gerais retrocitada, mas com a intenção de aprimorar o Controle concomitante da execução orçamentária, exibiremos outros itens conferidos por este órgão de Controle Interno.

Verificamos:

- 1- a veracidade da estimativa do impacto orçamentário financeiro, para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- 2- que os instrumentos de transparência da gestão fiscal foram divulgados, conforme art. 48 da LC 101/00;
- 3- que as demonstrações contábeis compreendem, isolada e conjuntamente, as transações e operações do órgão;
- 4- que as receitas e despesas previdenciárias estão sendo apresentadas em demonstrativos próprios;
- 5- que o imposto de renda foi apropriado corretamente.

Os relatórios de Receita e Despesas mensais e balanço mensal são divulgados no quadro de aviso do PREVCARMO e no endereço eletrônico www.prevcarmo.mg.gov.br onde também se encontra o portal da transparência do Instituto.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT: 06.00185

CONCLUSÃO:

O Instituto de Previdência Municipal de Carmo do Cajuru manteve e mantém atualizado os seus colaboradores, a gestora e conselheiros através de reuniões periódicas, os membros dos conselhos e comitê tem uma senha para acessar o sistema da empresa que presta assessoria de investimentos Crédito e Mercado e assim acompanhar a carteira de investimento do Instituto, tanto a gestora quanto membros do comitê de investimentos e membros dos conselhos fiscal e administrativo participaram no decorrer do ano de 2018, de seminários e cursos, os três membros do Comitê de Investimentos tem a certificação CGRPPS da APIMEC.

Foi observado por este Controle Interno, que em 2018 teve um aumento nos servidores inativos da Prefeitura, com vínculo ao RPPS – PREVCARMO, 15 aposentadorias e 01 pensão, em dezembro de 2018 o Instituto assegurava 100 aposentados e 19 pensionistas.

A metodologia que esta Controladoria adotou, no que pese o número reduzido de colaboradores, permitiu, por meio da reavaliação efetuada a cada novo conjunto de dados e informações obtidas, manter este mecanismo INTERNO de boas práticas sempre atualizado e atuante, bem como demonstra que a ênfase sobre os resultados das ações de governo, *passa a ser essencialmente preventivo e concomitante*. Tal metodologia está em construção, mas aponta um caminho a ser trilhado no presente e no futuro.

Por fim, o foco no resultado e na segurança dos controles internos tem permitido que as ações deste Órgão contribuam diretamente para a melhoria da gestão governamental.

Através de acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações, determinações expedidas foram objetos de ações com vistas ao cumprimento das mesmas. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa do TCEMG em epígrafe, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladora Geral
do Município
MAT:000185



É o que nos coube relatar.

Carmo do Cajuru, 27 de março de 2018.


Valéria Ferreira de Oliveira
Chefe de Controle Interno

Valéria Ferreira de Oliveira
Controladoria Geral
do Município
MAT:000185